

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DO SUL CNPJ: 95.778.056/0001-88 Telefone: (48) 3444-6000 Endereço: Avenida Polidoro Santiago, 519 - Centro CEP: 88845-000 - Cocal do Sul	Dispensa de licitação 40/2024
	Número Processo: 106/2024 Data do Processo: 10/12/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024

Reuniram-se no dia 27/12/2024, às 09h os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 03/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 106/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

No dia 27 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, para o processo de seleção de interessados na CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI conforme condições fixadas no Edital e no contrato de concessão que vier a ser firmado, cujas regras os interessados deverão submeter-se sem quaisquer restrições. O agente de contratação declarou aberto os trabalhos, passando à abertura do envelope, contendo os documentos de habilitação, do interessado GABRIEL ELIAS. Após aberto o envelope, os membros da Comissão procediam à conferência da documentação exigida no Edital e rubricavam os documentos mencionados. De acordo com as exigências do edital, o participante não apresentou toda a documentação exigida e foi **INABILITADO**. Não foi apresentado os seguintes documentos: certificado de propriedade do veículo; certidão judicial criminal negativa; prova de pagamento da Taxa Rodoviária Única-TRU e seguro obrigatório de responsabilidade civil-RCO.

A seguir, o Agente de Contratação agradeceu a presença e participação, e como nada mais houvesse a ser tratado, determinou que fosse lavrada a presente ata que, lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento e o representante da empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Cocal do Sul, 27/12/2024

FABIANO BOLSONI FRANCISCO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SIMONI MARTINS DA SILVA

MEMBRO

FELIPE MARCOS DAGOSTIM FERNANDES

MEMBRO

